PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 05/07/2000
NA EDIÇÃO N.º: 1.667
FLS. N.º: 17
PG. N.º: 17

**LEI N.º 187/2000**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.000,00 ( oitenta e dois mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
15844922.005 – Pasep
3280 – Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público..... R$ 22.000,00

0700 – DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0703 – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
15814862.025 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 60.000,00

**S O M A .....R$ 82.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
99999992.99 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência.....**R$ 82.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, aos trinta dias do mês de junho de dois mil.